

LEI Nº 63

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a cancelar a
Divida Ativa de Manoel Duarte Santos, no valor,
de Cr.\$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito cruzei-
res), constante do processo numero 6.665 do cor-
rente ano.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salas das Sessões do Governo Municipal, em
12 de Julho de 1.949.-

Agostinho de Faria
Francisco de Sá
Edição Luiz de Moraes
Barão de São Paulo
Américo de Sá
Agostinho de Faria